

# **Boletim de Serviço**

**nº 1718, de 19 de janeiro de 2024**

**Secretaria-Geral**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

## SUMÁRIO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
POLÍTICA DE TI.....	6
Resolução nº 229, de 18 de janeiro de 2024.....	6
Resolução nº 230, de 18 de janeiro de 2024.....	6
PRESIDÊNCIA.....	7
EXONERAÇÃO.....	7
Portaria - SEI nº 19, de 19 de janeiro de 2024.....	7
CESSÃO.....	7
Portaria - SEI nº 16, de 17 de janeiro de 2024.....	7
Portaria - SEI nº 17, de 17 de janeiro de 2024.....	8
REQUISIÇÃO.....	8
Portaria - SEI nº 18, de 19 de janeiro de 2024.....	8
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	9
EXONERAÇÃO.....	9
Portaria - SEI nº 121, de 17 de janeiro de 2024.....	9
Portaria - SEI nº 122, de 18 de janeiro de 2024.....	9
SUBSTITUIÇÃO.....	10
Portaria - SEI nº 112, de 17 de janeiro de 2024.....	10
Portaria - SEI nº 113, de 17 de janeiro de 2024.....	10
Portaria - SEI nº 123, de 18 de janeiro de 2024.....	10
MOVIMENTAÇÃO.....	11
Portaria - SEI nº 116, de 17 de janeiro de 2024.....	11
Portaria - SEI nº 117, de 17 de janeiro de 2024.....	11
Portaria - SEI nº 119, de 17 de janeiro de 2024.....	12
Portaria - SEI nº 120, de 17 de janeiro de 2024.....	12
REVOGAÇÃO.....	13
Portaria - SEI nº 118, de 17 de janeiro de 2024.....	13
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.....	13
RETIFICAÇÃO.....	13
Retificação do dia 19 de janeiro de 2024.....	13

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### POLÍTICA DE TI

#### **Resolução nº 229, de 18 de janeiro de 2024**

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44 do Estatuto Social vigente da Ebserh, considerando a documentação constante no Processo nº 23477.008376/2023-66; considerando as informações apresentadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), na 170ª Reunião do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão da Política de *Backup* e Recuperação de Dados Digitais da Rede Ebserh, que dispõe sobre procedimentos, diretrizes e responsabilidades que visam garantir a segurança, integridade e disponibilidade de dados digitais da Ebserh, conforme proposta apresentada pela DTI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 170ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 18 de janeiro de 2024.

Adalton Rocha de Matos

Presidente do CA

[Acesse](#) a Política - SEI nº 2/2023/SGTI/DTI-EBSERH

#### **Resolução nº 230, de 18 de janeiro de 2024**

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 44 do Estatuto Social vigente da Ebserh, considerando a documentação constante no Processo nº 23477.008403/2023-09; considerando as informações apresentadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), na 170ª Reunião do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão da Política de Impressão Corporativa da Rede Ebserh, que dispõe sobre a utilização dos recursos de impressão na Rede Ebserh, conforme proposta apresentada pela DTI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 170ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 18 de janeiro de 2024.

Adalton Rocha de Matos

Presidente do CA

[Acesse](#) a Política - SEI nº 3/2023/SGTI/DTI-EBSERH

## **PRESIDÊNCIA**

### **EXONERAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 19, de 19 de janeiro de 2024**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLOS ROBERTO BRITES ALVES, matrícula Siape nº 287\*\*\*\*, do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

### **CESSÃO**

#### **Portaria - SEI nº 16, de 17 de janeiro de 2024**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 56 do Estatuto Social vigente, considerando o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Ceder a empregada CAMILA DE ARAÚJO DORNELAS, matrícula Siape nº 303\*\*\*\*, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para exercício junto ao Departamento de Gestão Hospitalar no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 2º A empregada deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a empregada não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

#### **Portaria - SEI nº 17, de 17 de janeiro de 2024**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 56 do Estatuto Social vigente,

considerando o disposto no Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Ceder a empregada TATIANE BATISTA NASCIMENTO CHAVES DE FARIA, matrícula Si-ape nº 224\*\*\*\*, do quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) para exercício junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 2º A empregada deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 3º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a empregada não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Arthur Chioro

### **REQUISIÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 18, de 19 de janeiro de 2024**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente,

considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Disponibilizar a requisição da empregada POLLYANA SANTOS DE ASSIS, matrícula nº 222\*\*\*\*, pertencente ao quadro de pessoal da Ebserh, para exercício na Secretaria Especial de Acompanhamento Governamental, da Secretaria de Relações Institucionais, da Presidência da República.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão requisitado.

Art. 2º A empregada deve se apresentar imediatamente ao órgão requisitante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Arthur Chioro

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EXONERAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 121, de 17 de janeiro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GUSTAVO AQUINO JORDAO, matrícula Siape nº 292\*\*\*\*, do cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa, do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

#### **Portaria - SEI nº 122, de 18 de janeiro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PEDRO HENRIQUE CARVALHO BRANDÃO, matrícula Siape nº 185\*\*\*\*, do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão Administrativa Financeira, da Gerência Administrativa, do Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 112, de 17 de janeiro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO, matrícula Siape nº 144\*\*\*\*, substituto do cargo de Superintendente do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) da Ebserh, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

### **Portaria - SEI nº 113, de 17 de janeiro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar LETICIA HORBACH GONCALVES, matrícula Siape nº 196\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Divisão Jurídica de Ensino e Pesquisa da Ebserh, no período de 22 a 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

### **Portaria - SEI nº 123, de 18 de janeiro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central,

considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARINA PEREIRA CORREIA DAS NEVES NONÔ, matrícula Siape nº 217\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe do Setor Jurídico de Ações Trabalhistas Individuais da Ebserh, no dia 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

## MOVIMENTAÇÃO

### **Portaria - SEI nº 116, de 17 de janeiro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de JOYCE FREIRE GONCALVES DE MELO, matrícula Siape nº 313\*\*\*\*, Médica - Radiologia e Diagnóstico por Imagem, do Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 23 de janeiro de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

### **Portaria - SEI nº 117, de 17 de janeiro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ROSEANE GONCALVES DA SILVA, matrícula Siape nº 324\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas (HU-PAA-Ufal) para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 20 de janeiro de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 119, de 17 de janeiro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, de forma definitiva, por movimentação em caráter de excepcionalidade em razão de transferência de cônjuge, a pedido de LARISSA SANTOS DANTAS ARAGAO MELO, matrícula Siape nº 330\*\*\*\*, Enfermeira, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe (HU-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de março de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 120, de 17 de janeiro de 2024**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido das empregadas ROSEANE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 217\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem, do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR) para o Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam); e CARLA SILVANA DA LUZ

ALMEIDA, matrícula Siape nº 222\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem, do HUGV-Ufam para o Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

## REVOGAÇÃO

### Portaria - SEI nº 118, de 17 de janeiro de 2024

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 1673, de 13 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1596, de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

## DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## RETIFICAÇÃO

### Retificação do dia 19 de janeiro de 2024

Na Portaria-SEI nº 01, de 17 de janeiro de 2024, publicada no Boletim nº 1717, de 18 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

Anexo V										
Estrutura Geral do Plano Interno										
X1	X2	X3	X4	X5	X6	X7	X8	X9	X10	X11
Art 3º, I - Identificação do Hospital	Art 3º, II - Origem do Orçamento	Art 3º, III - Unidade Macro ou Ano de Parcela	Demanda Monitorada de Planejamento, com preponderância das despesa	Art 3º, V, § 3º - Campos livres						

		do SUS ou  VI - Obras	de Ensino/Pesquisa ou Multa/Juros ou ainda...  VI - Obras	
--	--	--------------------------------	---	--

Leia-se:

Anexo V											
Estrutura Geral do Plano Interno											
X1	X2	X3	X4	X5	X6	X7	X8	X9	X10	X11	
Art 3º, I - Identifi- cação do Hospital	Art 3º, II - Origem do Orçamento	Art 3º, III - Unidade Ma- cro ou Ano de Par- cela do SUS ou  VI - Obras	Demanda Monitorada de Planejamento, com pre- ponderância das despe- sas de Ensino/Pesquisa ou Multa/Juros ou ainda...  VI - Obras	Art 3º, V, § 3º - Campos livres							